

GRÊMIO ESTUDANTIL
ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO INSTITUTO
FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO BORJA

O Grêmio Estudantil no uso de suas atribuições legais torna pública a convocação dos discentes regularmente matriculados nos Cursos do Integrado do Campus São Borja para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil IFFar São Borja, Gestão 2023 conforme o presente edital.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo para escolha da chapa que representará os alunos dos Cursos Integrados do Campus São Borja.

2. DO GRÊMIO ESTUDANTIL

Compete ao Grêmio Estudantil realizar, coordenar e divulgar o processo eleitoral. Composto pelos alunos: Davi Braga, Julia Garcia, Isabela Motta, Rafaela Bastos, Pedro Palmeiro, Náthaly Donato, Kaiane Konzen, Lucas Silvano, Douglas Loureiro e João Paulo Facio.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições das chapas serão feitas através de algum representante da Comissão Eleitoral entre o período dos dias 01 até as 12 horas do dia 07 de dezembro de 2022, de acordo com o formulário fornecido pelo Grêmio Estudantil (Anexo-I) .

3.2. Os cargos que compõe as chapas para as diretorias do Diretório Central das e dos Estudantes e do Grêmio Estudantil são:

- I - Presidente/a;
- II - Vice-presidente/a;
- III - Secretário/a Geral;
- IV - Tesoureiro/a;
- V - Diretor/a de Cultura e Lazer;
- VI - Diretor/a de Informática;
- VII - Diretor/a de e Eventos;

VIII - Diretor/a de Esportes;

IX - Diretor/a de Saúde e Meio Ambiente;

X - 1º Suplente Geral;

XI - 2º Suplente Geral

XII - 3º Suplente Geral

3.3. Serão aceitas apenas inscrições com os dados completos.

3.4. Alunos cursando o último ano do ensino médio e também alunos infrequentes não poderão participar das chapas.

3.5. A divulgação dos inscritos será no dia 07 de dezembro de 2022.

4. DAS CAMPANHAS

4.1. As campanhas se darão no período de 08 a 11 de dezembro de 2022.

4.2. São proibidas campanhas fora do prazo estipulado.

4.2.1. Infringindo o item “4.2.” a chapa fica sujeita a penalidade a ser estabelecida pela comissão.

4.3. Qualquer dano ao patrimônio do Campus, decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar junto à Direção.

4.4. Fica proibida a “boca de urna”, que consistem, no dia da votação, na atuação de qualquer pessoa com a intenção de promover ou pedir votos para seu candidato ou chapa.

4.4.1 No dia da votação qualquer aliciamento no sentido definido no item 4.4 será considerado “boca de urna”, não importando qual meio de divulgação ou ação, como por exemplo internet, aplicativos de mensagem e chamada de voz, panfletos, convites, grupos de mensagem em aplicativos, etc.

4.4.2. Os casos comprovados de boca de urna acarretarão na exclusão da chapa no processo eleitoral.

4.4.2.1. O processo de exclusão será sumário e será precedido de oportunidade de defesa, podendo se juntar provas, cujo prazo é de 30 (trinta) minutos da comunicação da ocorrência da “boca de urna”. 4.4.2.2. A decisão final sobre a exclusão da chapa será tomada pela Comissão Eleitoral em

reunião extraordinária para o julgamento e deliberação, sendo lavrada ata. Da decisão final não cabe recurso.

4.5. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas. Caso isto ocorra, poderá ocorrer impugnação da chapa infratora.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação se dará por uma urna no Instituto Federal Farroupilha Campus São Borja.

5.2. Só estará apto para votar alunos matriculados.

5.3. A Comissão Eleitoral fica responsável por averiguar se todos os votantes estão aptos.

6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dar-se-á no dia 13 de dezembro de 2022.

6.2. A divulgação dar-se-á nas redes sociais e site da instituição.

6.3. Será considerada eleita para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil do IFFar São Borja a chapa que obtiver o maior número de votos.

6.4. Em caso de empate, a Comissão Eleitoral definirá a data de nova eleição entre as chapas empatadas em primeiro lugar.

7. DA NULIDADE

7.1. Serão nulos os votos:

I) Que estiverem em branco;

II) Estiver mais de uma opção assinalada.

8. DOS RECURSOS

8.1. A(s) chapa(s) que desejarem entrar com recurso devem encaminhar uma mensagem para o e-mail do Grêmio Estudantil, gremioestudem.iffsb@gmail.com, durante o dia 14 de dezembro de 2022.

9. DOS PRAZOS

Divulgação do Edital: 01/12/2022

Inscrição das chapas: 01/12/2022 até 07/12/2022 até às 12:00

Divulgação dos inscritos: 07/12/2022

Período de campanha: 08/12/2022 até 11/12/2022

Eleição: 12/12/2022 - 10:00 às 20:00

Apuração dos votos e publicação dos resultados: 13/12/2022

Período de Recurso: 14/12/2022

Resultado final: 15/12/2022

10. DA POSSE E MANDATO

10.1. A posse da chapa vencedora será realizada no dia 16 de dezembro de 2022.

10.2. O mandato cumprir-se-á até um ano a partir da posse.

São Borja, 30 de Novembro de 2022

Grêmio Estudantil

Davi Braga

Julia Garcia

Isabela Motta

Rafaela Bastos

Pedro Palmeiro

Náthaly Donato

Kaiane Konzen

Lucas Silvano

Douglas Loureiro

João Paulo Facio

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA
ELEIÇÃO 2022

Nome da Chapa: _____

CARGO	NOME Cart Ident Matrícula
Presidente/a	
Vice Presidente/a	
Tesoureiro/a	
Secretário/a	
Diretor/a de Cultura e lazer	
<u>Diretor/a de</u> Informática	
Diretor/a de Eventos	
Diretor/a de Esportes	
Diretor/a de Saúde e Meio ambiente	
1º Suplente	
2º Suplente	
3º Suplente	

Data do Recebimento: ___/___/2022

Assinatura do Grêmio Estudantil (gestão atual): _____
